



Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL  
ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
2006.01/2022

Às oito horas e quarenta minutos (08h40min) do dia 06 (seis) de Julho de dois mil e vinte e dois (06.07.2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N – Centro - Morrinhos – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Patricia Pereira Ires Lopes e Jânio Clever Maranhão, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **2006.01/2022**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE A LOCALIDADE DE ESPINHOS DOS LOPES NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, CONFORME MAPP 933. Abertos os trabalhos o presidente da comissão informou que fora recebido antes do início da sessão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços das empresas 1. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 2. ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 3. C N T CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.314.392/0001-42; 4. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.923.123/0001-14. Dando continuidade o presidente da comissão pesquisou se a empresa participante do presente certame tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme determina o item 2.1.1.a do edital e verificou que nenhuma empresa participante constavam com inscrição no CEIS. O presidente da comissão determinou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes que foram rubricados pela comissão. O presidente da comissão informou que publicaria o resultado da análise dos documentos nos mesmos meios de comunicação que se deram a publicação inicial desse processo, abrindo prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão às 09h30min, do dia 06 de Julho de 2022.

  
Jorge Luiz da Rocha  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Patricia Pereira Ires Lopes  
Membro da Comissão

  
Jânio Clever Maranhão  
Membro da Comissão